

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

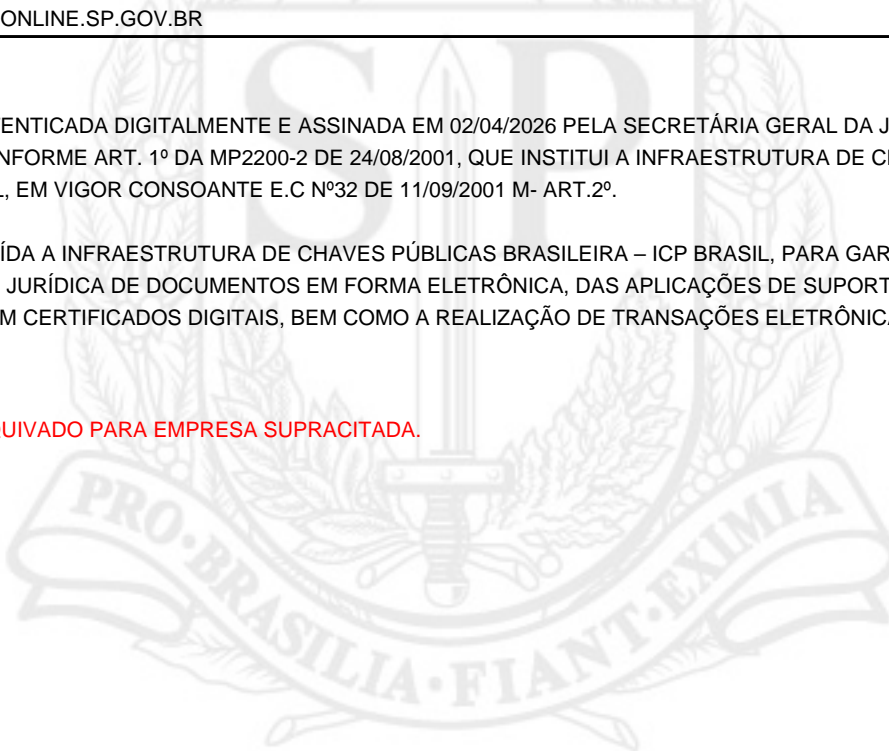
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300670302	CNPJ 61.844.152/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 101.806/26-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:53:53	CÓDIGO DE CONTROLE 289244614
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.888.143/26-6



CONTROLE INTERNET
035994794-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - GUICH	
NOME EMPRESARIAL PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Vieira Antonio Perez Sanches		NÚMERO 20	COMPLEMENTO AND. TERREO	CEP 06086-133	
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	TELEFONE (11)22843030	EMAIL societario@derg.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 61.844.152/0001-65	NIRE - SEDE 3530067030-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDEJARBAS DE OLIVEIRA JUNIOR (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 24/03/2026		

JUCESP - GUICH
★ 25 MAR
PROTOC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 13 ★ 25 MAR 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 27 MAR 2026 Cristiano Marques Galvão Assessor Técnico do Registro Público RG: 29.274.424-7
---	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL 101.806/26-7 JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 101.806/26-7 em 30/03/2026 da empresa PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A., NIRE nº 35300670302, protocolado sob o nº 0888143266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 289244614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Carência de Guarda e Distribuição

MAR

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEL sem Cadastro
- MEL com Cadastro
- Pesquisa Pesquisa de Nome Empresarial
- Protocolo

PLAN AMARE



Certifico o registro sob o nº 101.806/26-7 em 30/03/2026 da empresa PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A., NIRE nº 35300670302, protocolado sob o nº 0888143266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289244614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
0.888.143/26-6

PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAN
CNPJ nº 61.844.152/0001-6
NIRE nº 35300670302



Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE
Realizada em 02 de fevereiro de 2026

P – SEDE
CHÉ 7
MAR 2026 ★
PROTOCOLO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A. (“Companhia”), na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Vela Antônio Perez Sanches, nº 20 – Térreo - Vila Osasco, CEP: 06086-133.

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia.

3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade das ações que compõem o capital da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **Mesa:** Presidente Sr. Ricardo Garcia Cruz Figueiredo; Secretários - Sr. Gustavo Garcia Cruz Figueiredo e Roberto Massakazu Obara.

5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) transferência do total de 20.000 (vinte mil) ações ordinárias detidas pela acionista Rosana da Silva Matos; (ii) transferência do total de 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias detidas pelo acionista Roberto Massakazu Obara; (iii) renúncia do Diretor Administrativo e Comercial, senhor Roberto Massakazu Obara; (iv) eleição de membro da diretoria da Companhia; (v) alterar a designação dada aos diretores; (vi) aprovação e consolidação do Estatuto Social; (vii) outros assuntos de interesse da Companhia.

6. **Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, os acionistas presentes, representando a totalidade das ações que compõem o capital da Companhia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

6.1. Aprovar que a presente Ata seja lavrada em formato sumarizado, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A.;

6.2. Aprovar a transferência por doação, das 20.000 (vinte mil) Ações Ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, cedidas por **Rosana da Silva Matos**, acionista, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.596.868-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 299.302.498-18, residente e domiciliada na Avenida Padre Noronha, nº 50 – apto. 82 – bl. 2 – Jd. Santa Mena – Guarulhos

SEDE
13
2026 ★
XO

R -



— SP — CEP: 07096-231. ("Cedente") e a transferência por doação, das 80.000 (oitenta mil) Ações Ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, cedidas por **ROBERTO MASSAKAZU OBARA**, acionista, brasileiro, casado, corretor de seguros (registrado e habilitado na SUSEP sob o nº 201002191), portador da cédula de identidade RG nº 17.864.863 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.584.008-07, residente e domiciliado na Rua Waldemar Franceschini, nº 461— Parque Franceschini — Sumaré — SP — CEP: 13170-620 (cedente) à "**ALPHA AMARE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**", nome fantasia "ALPHA AMARE CORRETORA", com sua sede à Viela Antonio Perez Sanches, nº 20 — 1º andar — Vila Osasco — Osasco — SP — CEP: 06086-133, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231456092 em sessão 25/05/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.050/0001-87 e registrada na SUSEP sob o nº 20206479, representada neste ato pelo seu sócio-administrador: **ROBERTO MASSAKAZU OBARA**, acionista, brasileiro, casado, corretor de seguros (registrado e habilitado na SUSEP sob o nº 201002191), portador da cédula de identidade RG nº 17.864.863 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.584.008-07, residente e domiciliado na Rua Waldemar Franceschini, nº 461— Parque Franceschini — Sumaré — SP — CEP: 13170-620 (cessionário).

Cedente e cessionário outorgam-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência de ações acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer tempo e a qualquer título.

Em razão da deliberação do item 6.2 a composição acionária da Companhia passa a ser conforme refletida no quadro do Anexo II à presente Ata.

6.3. Renúncia de membro da Diretoria. Renúncia do atual Diretor Administrativo e Comercial, o **ROBERTO MASSAKAZU OBARA**, acionista, brasileiro, casado, corretor de seguros (registrado e habilitado na SUSEP sob o nº 201002191), portador da cédula de identidade RG nº 17.864.863 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.584.008-07, residente e domiciliado na Rua Waldemar Franceschini, nº 461— Parque Franceschini — Sumaré — SP — CEP: 13170-620, a qual foi anexado à presente Ata na forma do Anexo III.

6.4. Aprovar a eleição do seguinte membro para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição:

- (i) **VINICIUS GARCIA TRABUCO CAPPI**, brasileiro, nascido em 10/08/1984, natural de Osasco/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.378.795-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 308.034.458-81, residente e domiciliado na Rua Francisco Lameu, nº 133 — Apto. 91 — Vila Osasco — Osasco — SP — CEP: 06086-150.

6.5. Aprovar a alteração do texto do Artigo Nono, passando a constar na redação do Artigo Nono do Estatuto Social da seguinte forma:

"Artigo Nono. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo oitavo competem a todos os diretores, agindo em conjunto ou isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-à pela assinatura

R







de todos os diretores, em conjunto ou isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

6.6. Aprovar a alteração do Responsável perante a Receita Federal (CNPJ) para o novo Diretor Administrativo e Comercial o senhor **VINICIUS GARCIA TRABUCO CAPPI**.

6.7. Aprovar a alteração no artigo vinte, retirando o Parágrafo único de sua redação.

6.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social na forma do anexo I desta Ata.

7. **Encerramento:** Não havendo mais assuntos a serem tratados, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e julgada fiel à ordem do dia e suas consequentes deliberações, foi assinada pelos presentes no encerramento da Assembleia.

Osasco, 02 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Ricardo Garcia Cruz Figueiredo
RICARDO GARCIA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

[Handwritten signature]
OSASCO-SP

Gustavo Garcia Cruz Figueiredo
GUSTAVO GARCIA CRUZ FIGUEIREDO

Secretário

[Handwritten signature]
OSASCO-SP

[Handwritten signature]
ROBERTO MASSAKAZU OBARA OSASCO-SP
Secretário

Advogado(a):

[Handwritten signature]
Rogério Costa Ferreira
(OAB/SP: 264.027)

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GUSTAVO GARCIA CRUZ FIGUEIREDO e (1) ROBERTO MASSAKAZU OBARA Em Teste da verdade. Osasco, 11 de março de 2026.
MARIA EVANIA DE SOUSA CARVALHO - ESCRIVENTE
Selo(s): 2 Atos: 0676AA-0163123 (Otd 2: Total R\$ 17,86)

4ª TABELA DE NOTAS-OSASCO
FIRMA 1
113472
S10676AA0717827

4ª TABELA DE NOTAS-OSASCO
FIRMA 2
113472
S20676AA0163123



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 101.806/26-7

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

30 MAR 2026
SEDE JUCESP 03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 101.806/26-7

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

30 MAR 2026
SEDE JUCESP 03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 101.806/26-7

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

30 MAR 2026
SEDE JUCESP 03



Certifico o registro sob o nº 101.806/26-7 em 30/03/2026 da empresa PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A., NIRE nº 35300670302, protocolado sob o nº 0888143266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289244614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Anexo I

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

**ESTATUTO SOCIAL DA
PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.
CNPJ nº 61.844.152/0001-65
NIRE nº 35300670302**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A. (“Companhia”), tem como nome fantasia “**PLAN AMARE**”, é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Vila Antônio Perez Sanches, nº 20 - Térreo – Vila Osasco, CEP: 06086-133.

Parágrafo único: A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, e participar de outras Sociedades.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo: a) Venda de planos de auxílio funeral; b) Comércio varejista de produtos não específicos; c) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), todo ele realizado e dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

R.






Parágrafo primeiro: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo terceiro: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, acionista ou não, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo e Comercial, ficando o Diretor Administrativo e Comercial como responsável perante a Receita Federal (CNPJ), para um período de 03 (três) anos e cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

Parágrafo Primeiro: Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo: A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Art. 7º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Art. 8º A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir debêntures; emitir e endossar cheque, abrir, operar, encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

R.

S.





Art. 9º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo oitavo competem a todos os diretores, agindo em conjunto ou isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-à pela assinatura de todos os diretores, em conjunto ou isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependirão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Art. 10 Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, até o término do mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre a lei ou os interesses sociais exigirem, permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Art. 12 A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por carta ou correio eletrônico, dispensando-se as formalidades de convocação na hipótese de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

Parágrafo primeiro: Será considerada válida a entrega de carta de convocação no último endereço que tiver sido informado pelo acionista à Companhia, independente de quem assine o aviso de recebimento.

Parágrafo segundo: Será considerada válida a entrega de convocação por correio eletrônico, quando remetida ao último endereço eletrônico que tiver sido informado pelo acionista à Companhia, com confirmação de recebimento.

Parágrafo terceiro: Será Considerado validamente convocado, independentemente de qualquer prazo ou formalidade, o acionista que se declarar ciente da convocação, por escrito.

R.





Parágrafo quarto: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, a maioria dos votos conferidos pelas ações com direito a voto, salvo quando houver quórum superior exigido por lei, Estatuto Social ou Acordo de Acionistas.

Art. 14 A Assembleia Geral será instalada e sua mesa será presidida pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo único. Ao presidente da mesa da Assembleia Geral caberá a escolha de um secretário, que poderá ser acionista ou seu representante legal, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 15 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e não apenas pela maioria dos votos presentes, salvo se houver maior quórum exigido por lei, Estatuto Social ou Acordo de acionistas.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 16 A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, a ser instalado apenas e tão somente por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, três membros e, no máximo, cinco membros, tendo igual número de suplentes.

Parágrafo segundo: O funcionamento, a competência, os deveres, as responsabilidades e a remuneração do Conselho Fiscal e de seus membros deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 6.404 de 1976 e o que for determinado pela Assembleia Geral que deliberar por sua instalação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS





Art. 17 O exercício social coincide com o ano inicial, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano

Art. 18 Ao fim de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 19 Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

Parágrafo primeiro: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo segundo: O saldo restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, observados os dividendos obrigatórios de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido.

Art. 20 A Diretoria poderá determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balanço semestral ou em períodos inferiores e aprovar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio apurados em tal balanço, observado o disposto no art. 204 da Lei Federal 6.404 de 1976, podendo, ainda, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 21 A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em Lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante, que atuará durante o período da liquidação, fixando seus honorários.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS





JUCESP

Art. 22 Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre sociedades por ações em vigor, pelas disposições legais aplicáveis, pelos Acordos de Acionistas e pelas resoluções da Assembleia Geral.

Art. 23 Para o processamento e julgamento de quaisquer demandas decorrentes da relação societária entre os acionistas ou entre estes a Companhia ou, ainda, referentes a questões oriundas deste Estatuto Social, elege-se o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Osasco, 02 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Ricardo Garcia Cruz Figueiredo
RICARDO GARCIA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente



Gustavo Garcia Cruz Figueiredo
GUSTAVO GARCIA CRUZ FIGUEIREDO
Secretário



Roberto Massakazu Obara
ROBERTO MASSAKAZU OBARA
Secretário



Advogado:

Rogério Costa Ferreira
Rogério Costa Ferreira
(OAB/SP: 264.027)

quarto Tabelionato de Notas
Elza de Faria Rodrigues Tabelária
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep: 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GUSTAVO GARCIA CRUZ FIGUEIREDO e (1) ROBERTO MASSAKAZU OBARA
Em Teste _____ da verdade. Osasco, 11 de março de 2026.

MARINA EVÂNIA DE SOUSA CARVALHO - ESCRIVENTE
Selo(s): 2 Ato: 0676AA-0163122 - (Qtde 2: Total R\$ 17,86)

*VÁLIDO SOMENTE

Colégio Notarial do Brasil
113472
FIRMA 2
S20676AA0163122



TABELAÇÃO DE NOTAS OSASCO
Evânia de Sousa Carneiro
Escrivente

quarto Tabelionato de Notas
Elza de Faria Rodrigues Tabelária
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep: 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RICARDO GARCIA CRUZ FIGUEIREDO, em documento sem valor econômico, dou fé.
Em Teste _____ da verdade. Osasco, 11 de março de 2026.

CLAUDIA GOMES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Selo(s): 1 Ato: 0676AA-0717826 - (Qtde 1: Total R\$ 8,93)

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DES

Colégio Notarial do Brasil
113472
FIRMA 1
S10676AA0717826



4º TABELAÇÃO DE NOTAS OSASCO
Claudia Gomes dos Santos
Escrivente





Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

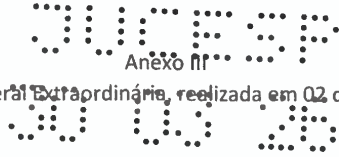


PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.
CNPJ nº 61.844.152/0001-65
NIRE nº 35300670302

Acionistas	Ações Ordinárias
ALPHA AMARE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA”	100.000
Total:	100.000



Certifico o registro sob o nº 101.806/26-7 em 30/03/2026 da empresa PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A., NIRE nº 35300670302, protocolado sob o nº 0888143266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289244614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



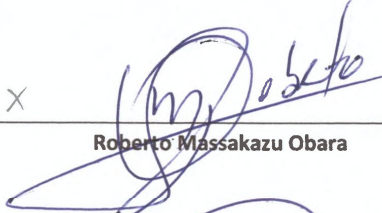
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.
CNPJ nº 61.844.152/0001-65
NIRE nº 35300670302

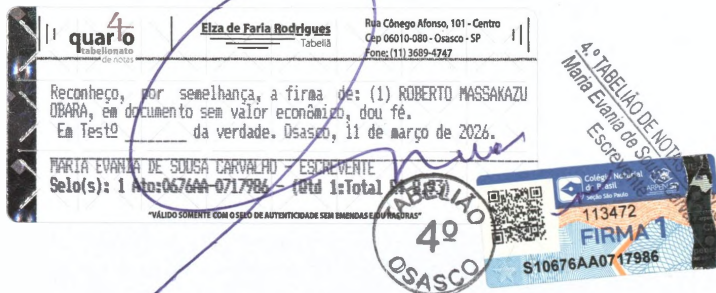
Termo de Renúncia

Neste ato e na melhor forma de direito, eu **ROBERTO MASSAKAZU OBARA**, acionista, brasileiro, casado, corretor de seguros (registrado e habilitado na SUSEP sob o nº 201002191), portador da cédula de identidade RG nº 17.864.863 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.584.008-07, residente e domiciliado na Rua Waldemar Franceschini, nº 461– Parque Franceschini – Sumaré – SP – CEP: 13170-620, membro da Diretoria da “PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.844.152/000-65, com sede na Viena Antônio Perez Sanches, nº 20 – Térreo – Vila Osasco – Osasco – SP – CEP: 06086-133, (a “Companhia”), renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Administrativo e Comercial da Companhia, outorgando para a Companhia, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo de Diretor Administrativo e Comercial da Companhia.

Osasco, 02 de fevereiro de 2026.

X 
Roberto Massakazu Obara

4.º
OSASCO-SP



4.º TABELÃO DE NOT
Maria Evania de S
Escre



Certifico o registro sob o nº 101.806/26-7 em 30/03/2026 da empresa PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A., NIRE nº 35300670302, protocolado sob o nº 0888143266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289244614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.
CNPJ nº 61.844.152/0001-65
NIRE nº 35300670302

TERMO DE POSSE
VINICIUS GARCIA TRABUCO CAPPI

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria da **PLAN AMARE – PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 61.844.152/0001-65, com sede na Viena Antônio Perez Sanches, nº 20 - Térreo, Vila Osasco, Osasco/SP - CEP: 06086-133, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Comercial, o **VINICIUS GARCIA TRABUCO CAPPI**, brasileiro, nascido em 10/08/1984, natural de Osasco/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.348.795-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 308.034.458-81, residente e domiciliado na Rua Francisco Lameu, nº 133 – Apto. 91 – Vila Osasco – Osasco – SP – CEP: 06086-150, declarando que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a normas de defesa da concorrência, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Osasco, 02 de fevereiro de 2026.


X
4.º
OSASCO-SP

Vinicius Garcia Trabuco Capi

4.º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
Maria Evania de Sousa
Escrevente

quarto
Tabelionato
de notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VINICIUS GARCIA TRABUCO CAPPI, em documento sem valor econômico, dou fé. Em Teste da verdade. Osasco, 11 de março de 2026.

MARIA EVANIA DE SOUSA CARVALHO - ESCRIVENTE
Selo(s): 1 Ato:0076AA-0717987 - (Rtd 1:Total R\$ 0,75)

TABELÃO
4.º
OSASCO

Códeq o Notarial
de São Paulo
Seção de Notas
113472
FIRMA 1
S10676AA0717987

Certifico o registro sob o nº 101.806/26-7 em 30/03/2026 da empresa PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A., NIRE nº 35300670302, protocolado sob o nº 0888143266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289244614. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: "PLAN AMARE - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR HUMANO E PET S.A.", inscrita no CNPJ sob o nº 61.844.152/0001-65, com sede na Viena Antônio Perez Sanches, nº 20 - Térreo - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP: 06086-133, neste ato representado pelo acionista majoritário: **ROBERTO MASSAKAZU OBARA**, brasileiro, casado, corretor de seguros (registrado e habilitado na SUSEP sob o nº 201002191, portador da cédula de identidade RG nº 17.864.863 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.584.008-07, residente e domiciliado na Rua Waldemar Franceschini, nº 461- Parque Franceschini - Sumaré - SP - CEP: 13170-620.

OUTORGADO: EDEJARBAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, contador com registro no CRC sob o nº 1SP174929/O-8, RG 8.312.832-3 SSP/SP e CPF 052.850.528-90 com endereço comercial à Rua General Bitencourt, 111 - 2º andar - Centro - Osasco - SP - CEP: 06016-040. Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe poderes por prazo INDETERMINADO atendendo ao disposto no Art.682, IV do Cod. Civil, para representá-la perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em todos os atos, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como órgãos da Administração Pública direta e indireta, dentre eles: Autarquias, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeitura, Secretaria da Receita Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Fazenda Estadual, podendo ainda assinar todos os documentos necessários para **ABERTURA**, tais como: DBE (Documento Básico de Entrada do CNPJ), registro de livros, formulários para pesquisas e formulários para emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos), solicitação de senhas eletrônicas em todos os órgãos, formalizar eventuais processos administrativos de compensação e impugnação de multas, retirar relatórios de restrições, guias para pagamento, formulários nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive parcelamento, processos, representar perante a Caixa Econômica Federal para alterar e/ou atualizar cadastro, cópias e redarf nos órgãos supra citados, dentre outros documentos da sociedade, podendo também substabelecer esta para outrem com reservas de poderes enfim, executar tudo que necessário for de interesse do **OUTORGANTE**, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Osasco, 29 de setembro 2025.

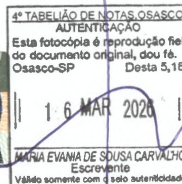
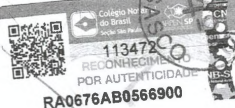
ROBERTO MASSAKAZU OBARA

quarto Tabelionato de Notas
Elza de Faria Rodrigues
Tabelião
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro
Cap 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, como autêntica, a firma de: (1) ROBERTO MASSAKAZU OBARA, lançada em minha presença, registrada no livro nº 1112, fls. nº 14, sob nº 128.
Em Teste da verdade. Osasco, 02 de outubro de 2025.

MARCON CERQUEIRA DO BOMFIM - Escrevente
Selo(s): 1 Ator: 0676AB-0566900 - Total R\$ 2,04

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Rua General Bitencourt, nº 111 - 2º Andar - Centro - Osasco - SP - CEP.: 06016-040 - Fone: 22846-3030 - derg.com.br





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo



NOME VINICIUS GARCIA TRABUCO CAPPI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 308.034.458-81	RG/RNE 24378795	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2017	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Francisco Lameu						NÚMERO 133	
COMPLEMENTO AP. 91		DISTRITO/BAIRRO Vila Osasco				CEP 06086-150	
MUNICÍPIO Osasco						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Osasco - SP	DATA	02/02/2026
NOME	VINICIUS GARCIA TRABUCO CAPPI (Diretor Comercial)	ASSINATURA	X

